

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo UDESC SGPe 39459/2025

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome: Eunice Salete Bogo
Matrícula: 715627-8-01
Função: Chefe do Almoxarifado
e-mail: almoxarifado.ceo@udesc.br
Assinado Digitalmente

Nome: Renata Tumelero
Matrícula: 665431-2-01
Função: Diretora de Administração
e-mail: dad.ceo@udesc.br
Assinado Digitalmente

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, §1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A Udesc realizou o PE 0629/2025 para aquisição de gêneros alimentícios, água e gás – para todas as Unidades no início do ano. No entanto, o fornecedor responsável pela entrega na Udesc Oeste tornou-se irregular em seus registros fiscais logo após a fase de contratação, o que impossibilitou a emissão das AF's e empenhos, inviabilizando a entrega dos itens contratados.

Após várias tentativas de contato para regularizar a situação foi encaminhado processo de penalização (SGPe: 27615/2025), a fim de responsabilizar o fornecedor pelos transtornos que vem sendo gerados.

Atualmente as necessidades diárias do Centro vêm sendo atendidas de forma paliativa, por meio de cedência de quantitativos dos outros centros.

Porém a aquisição das bombonas e garrafas de água mineral é importante e necessária, pois as são utilizadas em reuniões administrativas, recepções de autoridades e atividades externas como formaturas, feiras, congressos, simpósios entre outros eventos acadêmicos.

A aquisição de açúcar também se faz necessária tanto nas demandas de cozinha (complemento em cafés e chás) quanto no uso nas práticas laboratoriais, como por exemplo, em experimentos com abelhas na Fazenda Experimental.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano de Contratações Anual (art. 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O objeto foi previsto PAC 2025 da UDESC: Item 11-AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA E GÁS –UDESC, no entanto, tendo em vista a instauração de processo de penalização da empresa, fez-se necessário a realização de novo processo.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, §1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A Aquisição se dará por meio de sistema de registro de preços – SRP, com vigência anual, podendo ser prorrogada.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A definição dos quantitativos teve como base o histórico de consumo registrado no último Pregão Eletrônico nº 629/2025. Para a previsão anual, os totais consumidos de cada item foram multiplicados por dois, de modo a assegurar o atendimento integral das demandas institucionais. Adicionalmente, foi incluída uma margem de segurança entre 10% e 20%, considerando a possibilidade de aumento da demanda em situações excepcionais ou não previstas. As justificativas das estimativas, bem como a planilha de cálculo e o documento de oficialização da demanda, encontram-se anexadas ao processo principal.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (consiste na análise das alternativas possíveis e

justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Art. 18, §1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021). A solução mais vantajosa para a Udesc, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, consiste na aquisição dos produtos via pregão eletrônico – SRP.
7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, §1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021). O custo estimado da contratação é de R\$ 9.071,00 (Nove Mil e setenta e um reais). Para a obtenção do preço estimado por item, foi utilizado como método a média aritmética ou a mediana dos valores levantados na pesquisa de preços, considerando um conjunto de no mínimo três referências obtidas em fontes diversas. A demonstração dos preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e demais documentos comprobatórios encontram-se anexados aos autos do processo.
8. Comparativo das soluções Considerando que a Udesc já realizou por meio do PE 0629/2025 a aquisição centralizada dos gêneros alimentícios (água mineral em diferentes formatos e açúcar) utilizando como solução a aquisição direta, a presente contratação seguirá os mesmos parâmetros por entende que esta solução é a mais sustentável e menos onerosa à Administração, assegurando conveniência, economicidade e eficiência.
IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA
9. Descrição da solução escolhida (art. 18, §1º, VII, d Lei Federal nº 14.133, de 2021) A aquisição de gêneros alimentícios (especificamente água mineral e açúcar) para a Udesc Oeste se dará via processo licitatório na modalidade pregão eletrônico – SRP.
10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) Considerando que são dois itens diversos opta-se pelo parcelamento em dois lotes com o intuito de possibilitar uma maior participação de fornecedores interessados. A solução proposta garante economicidade, eficiência e competitividade.
11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) Não há contratações correlatas.
12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, §1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) Os possíveis riscos e as respectivas medidas de tratamento foram mapeados, e a análise detalhada consta em documento anexo a este ETP. Considera-se que não há necessidade de adoção de outras ações adicionais para que a contratação produza os efeitos esperados.
13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) A presente contratação não gera impactos ambientais significativos diretamente. No entanto, questões macros como emissões de gases de efeito estufa com a produção e transporte devem ser consideradas. Desta forma, com o intuito de mitigar os possíveis impactos ambientais sugere-se que as empresas optem por garrafas recicláveis e/ou retornáveis bem como adotem como embalagem sacos de açúcar biodegradáveis.
14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) A Udesc se beneficia, tanto direta quanto indiretamente, com a aquisição proposta. O fornecimento de água contribui para o bem-estar e a saúde dos servidores e alunos. A disponibilização de açúcar auxilia no melhor desempenho das atividades diárias.
15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) A equipe de Planejamento declara viável esse processo de aquisição, por considerar

imprescindível a aquisição de gêneros alimentícios, água e açúcar para uso dessa instituição.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **44DJLR63**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **EUNICE SALETE BOGO** (CPF: 043.XXX.229-XX) em 30/10/2025 às 17:05:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/04/2023 - 18:28:30 e válido até 18/04/2123 - 18:28:30.
(Assinatura do sistema)

✓ **MARILHA DOS SANTOS** (CPF: 053.XXX.329-XX) em 30/10/2025 às 17:28:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:35:10 e válido até 30/03/2118 - 12:35:10.
(Assinatura do sistema)

✓ **RENATA TUMELERO** (CPF: 058.XXX.099-XX) em 30/10/2025 às 18:44:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:04 e válido até 30/03/2118 - 12:38:04.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMzk0NTlfMzk0ODdfMjAyNV80NERKTFl2Mw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00039459/2025** e o código **44DJLR63** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.